DECISÃO DE SUSPENSÃO DO CERTAME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

Objeto: concessão, com exclusividade, dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, na ÁREA DE CONCESSÃO, nos termos do Edital da Concorrência Pública nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Edital da Concorrência Pública nº 16/2025 foi publicado em 01/10/2026, com a DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e a SESSÃO PÚBLICA 1 designadas para 01/12/2026, conforme o Cronograma do item 34;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA editou a Resolução ANA nº 312/2026, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2026, que aprovou a divulgação da Nota Técnica nº 54/2026/COTAR/SSB, com orientações às entidades reguladoras infranacionais para a adequação das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à transição tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, a partir de 1º de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO que a realização da sessão pública na data designada, sobre documentos que poderão ser alterados, o que poderia comprometer a isonomia entre os interessados, a adequada formulação das propostas e a segurança jurídica do Edital e do futuro Contrato;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever e aperfeiçoar seus próprios atos (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; art. 53 da Lei nº 9.784/1999), a possibilidade de adoção motivada de providências acauteladoras para prevenir risco ao interesse público (art. 45 da Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente) e a faculdade de alteração do Edital prevista em seu item 12.1;

CONSIDERANDO, por fim, que ainda não houve apresentação de propostas, de modo que a suspensão não acarreta prejuízo aos interessados, e que eventuais alterações do Edital serão divulgadas na mesma forma da divulgação inicial, com a observância dos prazos originais, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 12.2 e 12.3 do Edital;

DECIDE:

1. SUSPENDER, a partir desta data, a Concorrência Pública nº 16/2025, ficando sem efeito a DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO designada para 01/12/2026 e as sessões públicas subsequentes, até a conclusão da revisão dos estudos técnicos e dos documentos editalícios.

2. Determinar que a nova DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO seja fixada em novo cronograma, a ser divulgado oportunamente.

3. Determinar que as respostas aos questionamentos, pedidos de esclarecimentos e impugnações já apresentados sejam divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com os demais atos do certame.

4. Determinar a publicação do aviso desta decisão no sítio eletrônico oficial do Município (https://arroiodosilva.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mesmos veículos de divulgação do Edital.

Balneário Arroio do Silva/SC, 25 de novembro de 2026.

_____

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal